

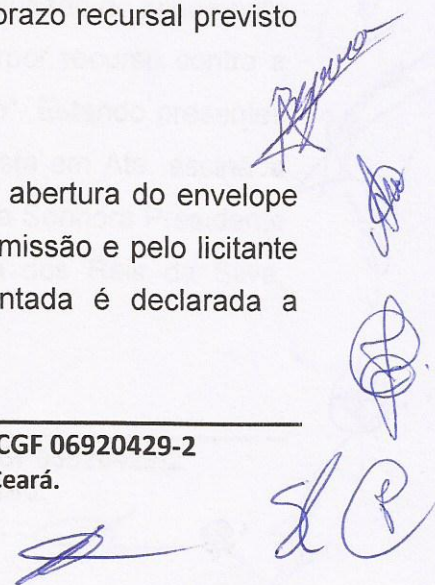
ATA DE ABERTURA E SESSÃO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-TP

Às 10:00 (dez) horas do dia 15 de fevereiro de 2017, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação do Câmara Municipal de Capistrano, a Comissão, através de seus integrantes, Jaqueline Ferreira Holanda - Presidente, Solange Lima dos Reis da Silva e Jesuino Oliveira de Castro Membros, nomeados pela Portaria nº 004/2017, com o objetivo exclusivo de julgar o Processo Administrativo Nº 001/2017-TP, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por Item para a **Contratação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria na Área de Licitações, Contabilidade e Controle Interno Junto a Câmara Municipal de Capistrano, conforme as especificações contidas nos anexos do Edital.** Esteve presente, além da Comissão, as empresas **AUCONT – SERVIÇOS AVANÇADOS S/S LTDA, CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO S/S LTDA- EPP e RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S** interessada no objeto da licitação.

A Sra. Presidente, abriu a sessão, agradecendo a participação da licitante, e informando que os procedimentos de abertura seriam de acordo com o Edital de licitação do dia 31 de Janeiro de 2017, e assim prosseguindo, pediu que fossem colocados à disposição os envelopes da habilitação e proposta de preços devidamente lacrado e rubricados, tomando imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações.

Fase de Habilitação

Prosseguindo a referida da inicio a fase de habilitação com abertura do envelope de habilitação “documentos” que foi rubricado e analisado pela Comissão e pelo licitante presente. Constatada a regularidade da documentação apresentada é declarada a



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
A CASA DO POVO



habilitação das empresas; **AUCONT – SERVIÇOS AVANÇADOS S/S LTDA, CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO S/S LTDA- EPP e RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos **PARTICIPANTES**, se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando presentes os mesmos desistiram do direito ao prazo recursal, sendo então a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos participantes da licitação, Prosseguindo passou-se para a fase de julgamento das propostas, onde a Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope das Propostas de Preços, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atenderam as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo os proponentes foram classificados.

Em seguida avaliou-se o se os preços cotados dos licitantes estavam de acordo com os preços praticados no mercado. Destacou-se que a proponente **RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S** propôs apenas para o **Item I** o valor global de R\$ **22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, valor compatível com o valor de mercado, sendo a empresa considerada vencedora do presente Item I do certame, a proponente **CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO S/S LTDA- EPP**, propôs apenas para o **Item II** o valor global de R\$ **81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)**, valor compatível com o valor de mercado, sendo a empresa considerada vencedora do presente Item II do certame, a proponente **AUCONT – SERVIÇOS AVANÇADOS S/S LTDA** propôs apenas para o **Item III** o valor global de R\$ **30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais)**, valor compatível com o valor de mercado, sendo a empresa considerada vencedora do presente Item III do certame. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou ao participante se iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso II, alínea “b”. Estando presentes a sessão e tendo desistido do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelos licitantes. E não tendo mais nada a declarar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, que segue assinada por mim, Solange Lima dos Reis da Silva,



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
A CASA DO POVO



membro, pela Senhora Presidente Jaqueline Ferreira Holanda, e pelo participante do processo licitatório Nº 001/2017-TP.

SALA DE REUNIÕES DO CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, em 15 de fevereiro de 2017

Jaqueline Ferreira Holanda

Jaqueline Ferreira Holanda

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Solange Lima dos Reis da Silva

Solange Lima dos Reis da Silva

Membro da Comissão Permanente
de Licitação

Jesuino Oliveira de Castro

Jesuino Oliveira de Castro

Membro da Comissão Permanente de
Licitação

LICITANTE:

Rafael Macedo Bezerra

RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S

CNPJ : 05.381.077/0001-72

Representante: Rafael Macedo Bezerra

CPF: 014.119.013-20

Alexandre Bezerra Alencar

AUCONT – SERVIÇOS AVANÇADOS S/S LTDA

CNPJ: 11.637.077/0001-93

Representante: Alexandre Bezerra Alencar

CPF: 811.853.403-00

Antônio Rivelino Dias do Nascimento

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO S/S LTDA- EPP

CNPJ: 21.970.822/0001-75

Representante: Antônio Rivelino Dias do Nascimento

CPF: 458.570.753-00